



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 76 DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 24 de agosto de 2010 e considerando:

- A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a deliberação da plenária referente ao abrigamento de adolescentes ameaçados de morte, que definiu que a casa de passagem não abrigará adolescentes nestas condições, pois existe a compreensão de que estes envolvem risco aos demais moradores da casa.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.